



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPUCAIA/RS.

Excelentíssima Senhora Doutora, Juíza **MARIANA MOTTA MINGHELLI**, Juíza de direito da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPUCAIA/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5009531-26.2021.8.21.0035/RS** em que o **CONDOMÍNIO PORTO DE ALEXANDRIA** move contra **EVERTON JOSE LOPES DE CARVALHO**.

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 01 de dezembro de 2026, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 08 de dezembro de 2026, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados no endereço eletrônico <https://www.peterlongo.leilao.br/>. **A abertura** para lances ocorrerá 5 dias antes da data aprazada para os leilões, **encerrando-se às 14h** da data marcada. Para participar, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no site, anexando os documentos solicitados no ato do preenchimento. O cadastro deverá ser realizado e aprovado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis à realização do leilão, sob pena de não ser liberado para participação. A aprovação será confirmada por e-mail, sendo indispensável mantê-lo válido e atualizado. Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, com acesso identificado. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado automaticamente por mais 3 (três) minutos, permitindo que todos os interessados possam ofertar novos lances (art. 21, caput, da Resolução 236 do CNJ). Em razão da possibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances não recebidos. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, constituindo compromisso

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal, e permanecendo registrados no sistema, com data e hora da oferta.

BEM – IMÓVEL MATRICULA 39.312: APTO 508 – BLOCO 11 - CONDOMINIO PORTO DE ALEXANDRIA - Avenida Lúcio Bittencourt, 1410, Centro - Sapucaia do Sul/RS 93214-170.

DESCRIÇÃO DA MATRICULA: Apartamento número quinhentos e oito (508) do bloco número onze (11) do denominado "Condomínio Porto de Alexandria", situado na Avenida Lúcio Bittencourt número um mil e quatrocentos e dez (1.410), nesta cidade, localizado no quinto pavimento, de frente e de quem postado no hall de entrada do edifício, o primeiro a contar da esquerda para a direita do prédio, com a área real privativa de 48,22m², com a área real de uso comum de 9,41m², com a área de divisão não proporcional destinada à vaga de garagem de 12,50m², com a área real total de 70,13m², cabendo-lhe como fração ideal o quinhão de 0,001887165 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, edificado sobre o TERRENO URBANO constituído do lote número seis (6), sublote número treze (13) da quadra número dezenove (19) do setor 04G76 do mapeamento geral, de forma irregular, com a área superficial de dois hectares, vinte e sete ares, oito centiares e vinte e dois decímetros quadrados (2,270822 ha), ou seja, de vinte e dois mil, setecentos e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados (22.708,22m²), situado na Avenida Lúcio Bitencourt, lado PAR, no Bairro Kurashiki, no lugar denominado de "Vila Guaspari", nesta cidade, distante a face leste, cento e sessenta e seis metros e quinhentos e sessenta e quatro milímetros (166,564m) da esquina formada com a Rua Monteiro Lobato, com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Avenida Lúcio Bitencourt e distante cento e sessenta e seis metros e quinhentos e sessenta e quatro milímetros (166,564m) da esquina formada com a Rua Monteiro Lobato, segue no sentido sul-norte, na extensão de sete metros e seiscentos e sessenta e um milímetros (7,661m), confrontando, AO LESTE, com o sublote número onze (11) ou 04G76190611; aí, forma novo ângulo e toma o sentido oeste-leste, na extensão de trinta e cinco metros e cento e setenta e quatro milímetros (35,174m), confrontando, AO SUL, também com o sublote número onze (11) ou 04G76190611; aí, forma mais um ângulo retoma o sentido sul-norte, na extensão de trezentos e dezessete metros e quarenta e nove centímetros (317,49m), confrontando, AO LESTE, outra vez com o sublote número onze (11) ou 04G76190611; aí, forma novo ângulo e toma o sentido leste-oeste, na extensão de sessenta e oito metros e cento e treze milímetros (68,113m), confrontando, AO NORTE, com o imóvel de propriedade da Lanifício Kurashiki do Brasil Ltda.; aí, forma novo ângulo e toma o sentido norte-sul, na extensão de trezentos e dezesseis metros e trezentos e trinta e cinco milímetros (316,335m), até atingir o alinhamento da Avenida Lúcio Bitencourt, confrontando, AO OESTE, também com o imóvel de propriedade da Lanifício Kurashiki do Brasil Ltda.; aí, forma um último ângulo e toma o sentido noroeste-sudeste, na extensão de quarenta e cinco metros e oitocentos e noventa e sete milímetros (45,897m), até atingir a divisa sudeste, junto ao sublote número onze (11) ou 04G76190611, ponto inicial da presente descrição, confrontando, AO SUDOESTE, com o alinhamento da Avenida Lúcio Bitencourt, onde faz frente, fechando assim o seu perímetro. QUARTEIRÃO - O quarteirão é formado pela Avenida Lúcio Bitencourt, pelas Ruas Monteiro Lobato, Vasco da Gama, Joaquim Nabuco e por terras de propriedade da Lanifício Kurashiki do Brasil Ltda. PROPRIETÁRIA E INCORPORADORA

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

f leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Avenida Raja Gabaglia número 2.720, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, com CNPJ sob número 08.343.492/0001-20. TÍTULO AQUISITIVO - M-35.212 do livro 2-registro geral, de 05 de dezembro de 2011, objeto do R-2/35.212, de 10 de maio de 2012 e do R-3/35.212, de 18 de junho de 2012 - incorporação - desta serventia. Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2013. **AV-1/39.312** (AV-um/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 22/08/2013. DA CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação para ficar constando que a unidade autônoma acima descrita é "obra projetada a ser construída e pendente de regularização registral quando de sua conclusão, mediante a apresentação da certidão de habite-se e do respectivo registro da instituição condominial". PROTOCOLO - Título apontado sob o número 83.972, em 22/08/2013. Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2013. **AV-2/39.312** (AV-dois/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 22/08/2013. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procede-se a esta averbação para ficar constando que foi averbado sob AV-4/35.212, em 12 de dezembro de 2012, que o empreendimento residencial objeto da incorporação registrada sob R-3/35.212 do livro 2-registro geral, deste ofício, da qual faz parte o imóvel descrito nesta matrícula, foi submetido ao regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias, irretratável enquanto perdurarem direitos de crédito ou obrigações da incorporadora junto aos adquirentes dos imóveis que compõem a incorporação, nos termos do artigo 1º da Lei número 10.931/2004, constituindo-se dito empreendimento como patrimônio de afetação, conforme estabelecido no artigo 31-A e seus parágrafos, da Lei número 4951/64, alterada pela Lei número 10.931/04, devendo o termo de opção ser encaminhado à unidade competente da secretaria da receita federal do Brasil, como determinado pelo artigo 2º da Lei 10.931/2004. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 83.972, em 22/08/2013. Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2013. **AV-3/39.312** (AV-três/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 22/08/2013. SERVIDÃO DE ESCOAMENTO - Nos termos da escritura pública de 11 de junho de 2013, lavrada no quarto tabelionato de Porto Alegre - RS, sob o número 22.846-054, folha 76, do livro número C-504, com fundamento no artigo 167, inciso II, item 5 e no artigo 246, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (para efeitos de publicidade), fica constando que o terreno objeto desta matrícula, onde será construído o empreendimento imobiliário com a denominação de "Condomínio Porto de Alexandria", do qual faz parte o apartamento nela descrito, foi beneficiado gratuitamente e por prazo indeterminado, por uma servidão de passagem cloacal, em caráter permanente, constituída sobre o imóvel objeto da matrícula número 35.212 do livro 2-registro geral, deste ofício, de propriedade da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada. Faz parte da constituição de servidão de passagem de esgoto a área não edificante, totalizando cento e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados (109,88m²), necessários para boa utilização do empreendimento "Condomínio Porto de Alexandria", cujas características e dimensões da servidão estão descritas na AV-422/35.212. As demais condições constam da escritura. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 83.972, em 22/08/2013. Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2013. **R-4/39.312** (R-quatro/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 22/08/2013. TÍTULO - Compra e venda com alienação fiduciária em garantia PMCMV - TRANSMITENTE - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede em Avenida Raja Gabaglia número 2.720, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, com CNPJ sob número 08.343.492/0001-20, representada por seu/sua procurador(a), qualificado(a) no contrato. ADQUIRENTE - ÉVERTON JOSÉ LOPES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23 de fevereiro de 1991, proprietário de microempresa, com RG sob o número 6093153631, expedido pela SJS/RS, em 30/04/2004, filho de

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

f @ leiloespeterlongo



HÁ MAIS DE



João Pedro de Carvalho e de Eronice Lopes de Carvalho e com CPF/MF sob o número 023.450.070-01, residente e domiciliado em Avenida Isdralit nº 630, Bairro Colonial, nesta cidade. INTERVENIENTE CONSTRUTORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada. FORMA DO TÍTULO - Contrato particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em 30 de julho de 2013, arquivado digitalmente neste ofício sob o número 83.972. IMÓVEL - A fração ideal e o apartamento a ser construído, descritos nesta matrícula. VALOR - O valor da aquisição da futura unidade habitacional e da respectiva fração ideal foi de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), integralizado pelas parcelas mencionadas no campo B-1 do contrato. Dita aquisição foi avaliada para efeitos fiscais em R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme guia informativa da fazenda pública municipal número 1.949/2013. PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - O prazo para o término da construção é aquele mencionado no contrato. CONDIÇÕES - Foram apresentadas e arquivadas as certidões exigidas pela Lei 8.212 de 24/07/1991 e alterações posteriores. As demais condições constam do instrumento. DOI - Foi emitida a DOI, por este ofício. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 83.972, em 22/08/2013. Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2013. **R-5/39.312** (R-cinco/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 22/08/2013. TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária. DEVEDOR/FIDUCIANTE - ÉVERTON JOSÉ LOPES DE CARVALHO, já qualificado. CREDORA/FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei número 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei número 1.259, de 19/02/1973, com sede em Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lote 3/4, no município de Brasília-DF, com CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu/sua procurador(a), qualificado(a) no contrato. INCORPORADORA/SPE/FIADORA - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada. FORMA DO TÍTULO - Contrato particular com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em 30 de julho de 2013, arquivado digitalmente neste ofício sob o número 83.972. VALOR DA DÍVIDA - R\$81.204,36 (oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), com origem nos recursos do FGTS. PRAZO - De trezentos e sessenta (360) meses. TAXA DE JUROS - De acordo com o contrato. FORMA DE PAGAMENTO - De acordo com o contrato. OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do artigo 22 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, a fração ideal do terreno e o apartamento a ser construído, descritos nesta matrícula. VALOR DA GARANTIA - Avaliadas para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). PRAZO DE CARÊNCIA - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de sessenta (60) dias. CONDIÇÕES - As demais condições constam do contrato. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 83.972, em 22/08/2013. Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2013. **AV-6/39.312** (AV-seis/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 27/08/2013. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedem-se a esta averbação para ficar constando que a convenção de condomínio e o regimento interno do "Condomínio Porto de Porto de Alexandria", firmada em 13/06/2013, de acordo com o que dispõem os artigos 1.333 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), se encontra devidamente registrada neste ofício sob o número 2.126 do livro 3-RA. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 84.027, em 27/08/2013. Sapucaia do Sul, 27 de agosto de 2013. **AV-7/39.312**

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

f @ leiloespeterlongo

(AV-sete/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 26/11/2015. CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO/INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL - Nos termos do requerimento datado de 16/07/2015, instruído com as certidões de habite-se números 8.153/2015, 8.248/2015 e 8.321/2015 da Prefeitura Municipal, arquivados e digitalizados neste ofício sob o número 94.452, fica constando que o apartamento descrito nesta matrícula, foi CONCLUÍDO/CONSTRUÍDO, o qual foi submetido a REGIME ESPECIAL DE CONDOMÍNIO, de acordo com a Lei número 4.591/1964 e suas alterações posteriores e com os artigos números 1.331 e 1.332 do Código Civil, conforme R-833/35.212, desta serventia. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 94.452, em 26/11/2015. Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2015. **AV-8/39.312** (AV-oito/trinta e nove mil e trezentos e doze), em 26/11/2015. DA VAGA DE GARAGEM - Nos termos do requerimento datado de 16/07/2015, firmado pela incorporadora e proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., já qualificada, arquivado e digitalizado neste ofício sob o número 94.452, fica constando que a área de uso comum de divisão não proporcional de doze metros e cinquenta decímetros quadrados (12,50m²), vinculada ao apartamento descrito nesta matrícula, corresponde à vaga de garagem descoberta número cento e sessenta e três (163). PROTOCOLO - Título apontado sob o número 94.452, em 26/11/2015. Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2015. **AV-9/39.312**, em 07/08/2024. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Conforme determinação contida no artigo 3º do Provimento 89/2019 - CNJ, procede-se a presente averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a possuir o seguinte Código Nacional de Matrícula (CNM): 101691.2.0039312-77. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 134.323, em 25/07/2024. Sapucaia do Sul, 7 de agosto de 2024. **AV-10/39.312** em 07/08/2024. PENHORA - Em conformidade com o termo de penhora datado de 25/09/2023, instruído com o despacho datado de 11/04/2024, arquivados e digitalizados neste ofício, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado no processo de cumprimento de sentença nº 5009531-26.2021.8.21.0035/RS da 2ª vara cível desta Comarca, em que é exequente o CONDOMÍNIO PORTO DE ALEXANDRIA, com CNPJ sob o número 24.248.433/0001-29, e executado ÉVERTON JOSÉ LOPES DE CARVALHO, com CPF número 023.450.070-01, para cujo valor da ação foi de R\$11.298,60 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). PROTOCOLO - Título apontado sob o número 134.323, em 25/07/2024. Sapucaia do Sul, 7 de agosto de 2024. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 39.312 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

OBSERVAÇÃO: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 11 de agosto de 2026.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza "propter rem",

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

  leiloespeterlongo



com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Débito condominial datado de 14 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 11.588,52 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) a ser atualizado até a data do pagamento.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal <https://www.peterlongo.leilao.br/> (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal <https://www.peterlongo.leilao.br/>. O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

leiloespeterlongo



de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 <https://www.peterlongo.leilao.br/>

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS
(54) 3028.5579 (54) 9 9191.0723
(51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC
(47) 9 8806.6951

Paraná, PR
(54) 3028.5579 (47) 9 8806.6951

www.peterlongo.leilao.br

peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br

  leiloespeterlongo